



Peixoto (OAB: 16477/CE). Agravado: Raimundo Cleomar Pinto de Souza. Advogado: José Maria Vale Sampaio (OAB: 13500/CE). Advogado: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB: 14458/CE). Despacho: - Intime-se a parte agravada para, no prazo legal, ofertar contrarrazões ao recurso interposto, nos termos do artigo 1.021, §2º, do CPC/2015. Após, voltem-me conclusos. Expedientes necessários. Fortaleza, 12 de dezembro de 2022. DESEMBARGADOR FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator

0641157-90.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento. Agravante: Banco Pan S/A. Advogado: Ronaldo Nogueira Simões (OAB: 17801/CE). Agravada: Francineide de Oliveira Barros Quixadá. Advogado: Carlos Renato Martins Torres (OAB: 22541/CE). Advogado: Audizio Emanuel Paiva Mororó (OAB: 21639/CE). Advogada: Alana Maria Paiva Mororo (OAB: 34658/CE). Advogada: Ana Letícia Melo de Oliveira (OAB: 39047/CE). Despacho: - Sem prejuízo de análise posterior, conheço do presente Agravo de Instrumento, visto que, nesse exame preliminar, nele não se divisa vício capaz de obstar seu conhecimento e regular processamento. Intime-se a parte agravada para apresentar contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias, ex vi do art. 1.019, II, do Código de Processo Civil. Com a resposta nos autos ou decorrido o prazo legal, voltem-me conclusos para os fins de direito. Intimem-se e cumpra-se. Fortaleza, data e hora inseridas pelo sistema. DESEMBARGADOR FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator

0853994-74.2014.8.06.0001/50000 - Agravo Interno Cível. Agravante: Maria da Conceição Alves Confecções. Advogado: Clailson Cardoso Ribeiro (OAB: 13125/CE). Agravado: Hipercard Banco Múltiplo S/A. Advogada: Eny Angé Soledade Bittencourt de Araújo (OAB: 29442/BA). Despacho: - Nos termos do art. 1.021, § 2º, do CPC, intime-se a parte agravada para, querendo, apresentar contraminuta ao presente recurso no prazo de 15 (quinze) dias. Expedientes necessários. Fortaleza, 22 de agosto de 2022. JUÍZA CONVOCADA CLEIDE ALVES AGUIAR PORT. 1807 Relatora

0869638-57.2014.8.06.0001 - Apelação Cível. Apelante: Luis Gonzaga Nogueira. Advogado: Luiz Gonzaga Nogueira Filho (OAB: 23482/CE). Apelado: Condomínio Edifício Pablo Neruda. Advogado: Luiz Eduardo Moraes Junior (OAB: 12136/CE). Advogado: Danielmo Vaccari Moraes (OAB: 14867/CE). Custos legis: Ministério Público Estadual. Despacho: - Portanto, a fim de bem aplicar a regra do art. 1.007, § 4º do Código de Processo Civil, determino a intimação da parte apelante, na pessoa de seu advogado, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, recolha novamente o preparo recursal e o comprove nestes autos, sob pena de deserção, conforme § 2º do mesmo dispositivo legal. Publique-se. Intimem-se. Expedientes necessários.

0919245-39.2014.8.06.0001/50001 - Embargos de Declaração Cível. Embargante: MRV Engenharia e Participações S/A. Advogado: Leonardo Fialho Pinto (OAB: 108654/MG). Advogado: André Jacques Luciano Uchôa Costa (OAB: 80055/MG). Embargado: Francisco Welton Linhares Demétrio de Souza. Embargado: Luiz Alves Borges Júnior. Advogado: Francisco Welton Linhares Demétrio de Souza (OAB: 10250/CE). Despacho: - Intimem-se as partes embargadas para, no prazo legal, ofertarem contrarrazões ao recurso interposto, nos termos do artigo 1.023, §2º, do CPC/2015. Após, voltem-me conclusos. Expedientes necessários. Fortaleza, 12 de dezembro de 2022. DESEMBARGADOR FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator

0919245-39.2014.8.06.0001/50000 - Embargos de Declaração Cível. Embargante: Francisco Welton Linhares Demétrio de Souza. Embargante: Luiz Alves Borges Júnior. Advogado: Francisco Welton Linhares Demétrio de Souza (OAB: 10250/CE). Embargado: MRV Engenharia e Participações S/A. Advogado: Leonardo Fialho Pinto (OAB: 108654/MG). Advogado: André Jacques Luciano Uchôa Costa (OAB: 80055/MG). Despacho: - Intime-se a parte embargada para, no prazo legal, ofertar contrarrazões ao recurso interposto, nos termos do artigo 1.023, §2º, do CPC/2015. Após, voltem-me conclusos. Expedientes necessários. Fortaleza, 12 de dezembro de 2022. DESEMBARGADOR FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator

Total de feitos: 90

ATAS DAS SESSÕES

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
1ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 33/2022

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA, HÍBRIDA, DA PRIMEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO. Aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala virtual e presencial de sessões da Primeira Câmara de Direito Privado - Isolada, às 13h30, teve lugar a 33ª Sessão Ordinária. Presentes os Exmos. Srs. Deses. Emanuel Leite Albuquerque Heráclito Vieira de Sousa Neto Presidente, Francisco Mauro Ferreira Liberato, José Ricardo Vidal Patrocínio e Carlos Augusto Gomes Correia, bem como as Exmas. Sras. Dra. Luzanira Maria Formiga - Procuradora de Justiça e a Dra. Lisiane Grangeiro Gonçalves Defensora Pública. O Exmo. Sr. Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto, cumprimentando a todos, declarou aberta a sessão, submetendo-se à aprovação a ata da reunião anterior e, sem nenhum óbice, restou aprovada. Iniciando-se os trabalhos, os quais serão coordenados pela B.ela Lia Karam Soares matrícula 10021. JULGAMENTOS: 01 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0634541-36.2021.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Iramar Carlos Monte. Agravada: Maria Lucieuma Ramos. Relator: O Exmo. Sr. Des. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese da decisão: O processo foi retirado de pauta, de acordo com decisão monocrática à fl. 16 dos autos. 02 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0013581-97.2013.8.06.0062/50000 DE CASCAVEL. Agravante: Banco do Brasil S/A. Agravada: Nair Trajano Pereira. Relatora: A Exma. Sra. Dra. CLEIDE ALVES AGUIAR - PORT. 1807 Síntese da decisão: O processo foi retirado de pauta para realização de transferência ao acervo do Exmo. Sr. Des. Emanuel Leite Albuquerque, observando-se a portaria nº 1971/2022. Após, o processo será republicado. 03 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0626479-70.2022.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravantes: Subway Systems do Brasil Ltda. e Subway IP Inc. Agravados: Josué Lopes Mendes Carneiro e Hemarca Fortaleza Lanchonetes Ltda. - Em Recuperação Judicial. Agravado: Conquista Fortaleza Lanchonetes Ltda. - Em Recuperação Judicial. Relator: O Exmo. Sr. Des. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese da decisão: O eminente Relator retirou o processo de pauta, de acordo com decisão monocrática à fl. 1365. 04 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000101-18.2010.8.06.0075 DE EUSÉBIO. Apelante: Banco Itauleasing S/A. Apelado:



Luciano Barbosa de Oliveira. Relator: O Exmo. Sr. Des. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese da decisão: O eminente Relator retirou o processo de pauta para realização de diligências elencadas em despacho às fls. 271/272 dos autos. 05 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005020-70.2000.8.06.0117 DE MARACANAÚ (PEDIDO DE VISTA). Apte/Apdo: Banco do Brasil S/A. Aptes/Apdos: Marcondes Aurélio Saldanha Ribeiro, João Benedito Ferreira e Cláudia Janice Barros Campos Ferreira. Relatora: A Exma. Sra. Dra. CLEIDE ALVES AGUIAR PORT. 1807 Síntese da decisão: O processo foi retirado de pauta para transferência ao acervo do Exmo. Sr. Des. Emanuel Leite Albuquerque, em observância a portaria 1971/2022 do TJCE. Após, o processo será incluído em nova pauta. 06 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0628560-26.2021.8.06.0000/50001 DE VÁRZEA ALEGRE (PEDIDO DE VISTA). Agravante: Unimed do Ceará - Federação das Sociedades Cooperativas Médicas do Estado do Ceará Ltda. Agravado: Nicolau Bezerra da Costa - Curadora: Tereza de Jesus Farias da Consta. Relatora: A Exma. Sra. Dra. CLEIDE ALVES AGUIAR PORT. 1807 Síntese da decisão: O processo foi retirado de pauta para transferência ao acervo do Exmo. Sr. Des. Emanuel Leite Albuquerque, em observância a portaria 1971/2022 do TJCE. Após, o processo será incluído em nova pauta. 07 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000265-52.2008.8.06.0107 DE JAGUARIBE. Apelante: Antônio Nery Alves Freire. Apelada: Companhia Energética do Ceará ENEL. Relator: O Exmo. Sr. Des. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese da decisão: Em observância ao art. 935 do CPC, o eminente Relator decidiu retirar o processo de pauta para melhor exame da matéria. Ato contínuo, determinou sua republicação. 08 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003747-67.2018.8.06.0071 DE CRATO. Apelante: Nauan Justino Damasceno de Sousa - Repr. Legal: Erinaldo Justino de Sousa. Apelada: Maria Luceni de Alencar Cysne ME - Repr. Legal: Maria Luceni de Alencar Cysne. Relator: O Exmo. Sr. Des. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese da decisão: Após anunciado o processo, decidiu o eminente Relator retirá-lo de mesa para melhor exame da matéria. Julgamento adiado para sessão do dia 21 de setembro do ano em curso. 09 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0627302-44.2022.8.06.0000 DE FORTALEZA (PEDIDO DE PREFERÊNCIA). Agravantes: Manhattan Incorporação e Construção Ltda., Antônio Hélio Cacho Galliza, Incorporadora e Construtora PIBB S/A e Pedro Felipe Borges Neto. Agravados: Tales Jorge Mesquita e Josiana dos Santos Lima. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 10 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0627302-44.2022.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA (PEDIDO DE PREFERÊNCIA). Agravantes: Manhattan Incorporação e Construção Ltda., Antônio Hélio Cacho Galliza, Incorporadora e Construtora PIBB S/A e Pedro Felipe Borges Neto. Agravados: Tales Jorge Mesquita e Josiana dos Santos Lima. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, julgou o recurso prejudicado, nos termos do voto do Relator. 11 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0628576-43.2022.8.06.0000 DE FORTALEZA (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Agravante: Marta Maria Ferreira. Agravada: Companhia Energética do Ceará ENEL. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: Em observância ao art. 120 do regimento interno, após dispensada a leitura do relatório, fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado da parte agravante, Dr. Leandro Gomes da Silva (OAB/CE: 45.572). Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 12 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0126337-62.2018.8.06.0001 DE FORTALEZA (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelante: J. D. B. P. de L.. Apelado: F. A. M. de L.. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: Após dispensada a leitura do relatório, e diante da ponderação feita pelo Exmo. Sr. Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto Presidente, a advogada da parte apelante, Dra. Joyceane Bezerra de Menezes (OAB/CE: 9.442), se absteve da sustentação requerida. Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 13 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0195611-50.2017.8.06.0001 DE FORTALEZA (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelantes: Olavo Fernandes da Silva e Eneida Maria Martins Fernandes. Apelantes: Intergás Comércio e Distribuição de Gás Ltda. e Ângelo Martins Fernandes. Apelado: Vicente Leite de Oliveira Neto. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: Após dispensada a leitura do relatório, fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado das partes apelantes, Dr. Leandro Teixeira Gomes (OAB/CE: 27.462). Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 14 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0633027-48.2021.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Agravante: Juliana de Fátima Alves da Silva. Agravado: Sul América Companhia de Seguro Saúde. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: Após dispensada a leitura do relatório, fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado da parte agravante, Dr. Caico Gondim Borelli (OAB/CE: 24.895). Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 15 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0626212-98.2022.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Agravante: Luana Aguiar Neves Osterno. Agravada: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: Após dispensada a leitura do relatório, fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado da parte agravante, Dr. Caico Gondim Borelli (OAB/CE: 24.895). Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 16 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003023-89.2019.8.06.0051 DE BOA VIAGEM (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelante: Mineração Juazeiro ME. Apelados: João Paulo Vieira Mota e Carlos Alberto de Sousa Mota. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: Após dispensada a leitura do relatório, e diante da ponderação feita pelo eminente Relator, o advogado da parte apelante, Dr. Laureano Francisco Alves de Oliveira (OAB/CE: 4.023), se absteve da sustentação requerida. Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 17 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0137965-14.2019.8.06.0001 DE FORTALEZA (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelante: Maria Marlene Lima Paula. Apelado: Itaú Unibanco S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: Após a leitura do relatório, fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado da parte apelante, Dr. José Idemberg Nobre de Sena (OAB/CE: 14.260). Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou as preliminares suscitadas e, no mérito, também por votação unânime, conheceu do recurso apelatório, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 18 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000437-51.2019.8.06.0028 DE ACARAÚ (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelante: José Ferreira Teles. Apelado: Banco Itaú Consignado S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS



AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: Advogada solicitante ausente à Sala Virtual da Sessão. Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 19 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0206226-94.2020.8.06.0001 DE FORTALEZA (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelante: G. B. e A. S. A.. Apelados: M. F. de I. I. e C. de C. de C. LTDA., e M. F. de P. I. e C. de C. de C. LTDA.. - Admª. Judicial: Valéria Previtiera da Silva - (OAB/CE: 11.379). Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: Após dispensada a leitura do relatório, fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado das pastes apeladas, Dr. Laerte Meyer de Castro Alves (OAB/CE: 16.119). Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 20 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0194795-97.2019.8.06.0001 DE FORTALEZA (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Aptes/Apdos: L. M. e M. e L. M. e M. - Representados por: A. M. Q. e M.. Apte/Apdo: E. E. M. F.. Relator: O Exmo. Sr. Des. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: Dispensada a leitura do relatório, fez sustentação oral a advogada do Sr. E. E. M. F., Dra. Lya Maria de Loliola Melo OAB/CE: 39.067. Na sequência, o eminente Relator apresentou voto pelo conhecimento e desprovimento dos recursos. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Emanuel Leite Albuquerque pediu vista dos autos para melhor exame da matéria. Adiado o julgamento. 21 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0895460-48.2014.8.06.0001 DE FORTALEZA (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelante: Companhia Energética do Ceará - ENEL. Apelado: NETGÁS - Comércio de Combustíveis & Serviços Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: Após dispensada a leitura do relatório, e diante da ponderação feita pelo Exmo. Sr. Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto Presidente, o advogado da parte apelante, Dr. Rafael Carneiro de Castro (OAB/CE: 17.275), se absteve da sustentação requerida. Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 22 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0098840-36.2015.8.06.0112 DE JUAZEIRO DO NORTE (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelante: José Jackson Vieira da Costa. Apelado: Expresso Guanabara S.A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: Após dispensada a leitura do relatório, fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado da parte apelada, Dr. Rafael Carneiro de Castro (OAB/CE: 17.275). Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 23 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0620806-96.2022.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Agravada: Fátima Elaine Pereira Damasceno. Relator: O Exmo. Sr. Des. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese da decisão: Iniciado o julgamento pelo sistema provisório, o eminente Relator apresentou voto pelo conhecimento e provimento do recurso, no que foi acompanhado pelo Exmo. Sr. Des. José Ricardo Vidal Patrocínio. Em sessão, o Exmo. Sr. Des. Carlos Augusto Gomes Correia pediu vista dos autos para melhor exame da matéria. Adiado o julgamento. 24 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0632464-20.2022.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: Narcélio Barbosa da Silveira. Agravado: Banco Itaucard S/A. Relator: O Exmo. Sr. Des. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese da decisão: Iniciado o julgamento pelo sistema provisório, o eminente Relator apresentou voto pelo conhecimento e desprovimento do recurso, no que foi acompanhado pelo Exmo. Sr. Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto. Em sessão, o Exmo. Sr. Des. Emanuel Leite Albuquerque pediu vista dos autos para melhor exame da matéria. Adiado o julgamento. 25 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001602-46.2006.8.06.0075 DE EUSÉBIO. Apelante: F. W. L. L. Apelada: M. E. B. C. Relator: O Exmo. Sr. Des. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese da decisão: Iniciado o julgamento pelo sistema provisório, o eminente Relator apresentou voto pelo conhecimento e parcial provimento do recurso. Em sessão, o Exmo. Sr. Des. Emanuel Leite Albuquerque pediu vista dos autos para melhor exame da matéria. Adiado o julgamento. 26 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008793-32.2019.8.06.0126 DE MOMBACA. Apte/Apda: Francisca Soares da Silva. Apte/Apdo: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Relator: O Exmo. Sr. Des. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese da decisão: Anunciado o processo, após debate entre a turma julgadora, decidiu o eminente Relator retirar o feito de mesa para melhor exame da matéria. Adiado o julgamento. 27 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0886019-43.2014.8.06.0001 DE FORTALEZA (PEDIDO DE VISTA). Apelante: Norsa Refrigerantes Ltda. Apelada: Marinalva Mariano Pereira. Relator: O Exmo. Sr. Des. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese da decisão: Após anunciado o processo, a vista foi renovada pelo Exmo. Sr. Des. Francisco Mauro Ferreira Liberato. Adiado o julgamento. 28 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0887042-24.2014.8.06.0001 DE FORTALEZA (PEIDO DE VISTA). Apelante: Norsa Refrigerantes Ltda. Apelado: Paschoal de Castro Alves Filho - Repr. Legal: Tayná Raquel Feitosa de Castro Alves. Relator: O Exmo. Sr. Des. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese da decisão: Após anunciado o processo, a vista foi renovada pelo Exmo. Sr. Des. Francisco Mauro Ferreira Liberato. Adiado o julgamento. 29 CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA Nº 0000659-98.2022.8.06.0000 DE FORTALEZA. Suscitante: Juízo de Direito do 2º Juizado Especial da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Fortaleza. Suscitado: Juízo de Direito da 29ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Custos legis: Ministério Público Estadual. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do conflito de Competência, para declarar competente o Juízo de Direito da 29ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, nos termos do voto do Relator. 30 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0205975-52.2015.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apte/Apdo: Massa Falida de Terra Companhia de Crédito Imobiliário. Apte/Apda: Neuza Jardimilina Moreira Feitosa. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do recurso interposto pela Massa Falida de Terra Companhia de Terra Imobiliário, e quanto ao apelo interposto por Neusa Jardimilina Moreira Feitosa, o mesmo restou conhecido e provido, tudo nos termos do voto do Relator. 31 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0185009-29.2019.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Francisco Freire Peixoto - Repr. Legal: Raquel da Cunha Bruno. Apelado: Massa Falida de Terra Companhia de Crédito Imobiliário Ltda. - Adm. Judicial: Lara Vasconcelos Barroso. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 32 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0235706-20.2020.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Espólio de Manoel Pinheiro Neto. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 33 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0109052-56.2018.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Fábio André de Sousa - ME. Apelado: Santana Têxtil S/A - Em Recuperação Judicial. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e CARLOS ALBERTO GOMES CORREIA, tendo em vista o impedimento legal do Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar



suscitada e, no mérito, também por votação unânime, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 34 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0621334-33.2022.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: Everardo Rodrigues Júnior. Agravado: SICREDI Ceará Centro Norte - Cooperativa de Crédito da Região Centro Norte do Ceará. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 35 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0621334-33.2022.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA. Agravante: SICREDI Ceará Centro Norte - Cooperativa de Crédito da Região Centro Norte do Ceará. Agravado: Everardo Rodrigues Júnior. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do recurso, nos termos do voto do Relator. 36 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0622841-29.2022.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravantes: J. R. B., L. A. de S. R. e D. R. B. - Representados por: L. A. de S. R.. Agravado: T. S. B.. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 37 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0628602-41.2022.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: M. E. N. R. - Representado por: D. R. N.. Agravado: E. L. R.. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 38 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0189149-48.2015.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Embargante: Hapvida Assistência Médica Ltda. Embargado: Rogério Monteiro da Silva. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. 39 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0622994-33.2020.8.06.0000/50002 DE FORTALEZA. Agravantes: WMA Participações S/A - em recuperação judicial, Açoe Cearense Comercial Ltda. - em recuperação judicial, Açoe Cearense Industrial Ltda. - em recuperação judicial, Siderúrgica Norte Brasil S/A SINOBRAS - em recuperação judicial, Sinobras Florestal Ltda. - em recuperação industrial - Adm. Judicial: Regis Albuquerque Advogados Associados. Agravado: Banrisul - Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 40 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0622994-33.2020.8.06.0000/50004 DE FORTALEZA. Agravantes: WMA Participações S/A - em recuperação judicial, Açoe Cearense Comercial Ltda. - em recuperação judicial, Açoe Cearense Industrial Ltda., Siderúrgica Norte Brasil S/A SINOBRAS - em recuperação judicial e Sinobras Florestal Ltda. - em Recuperação Judicial. Agravado: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 41 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0902321-21.2012.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Sérgio Cunha Nunes. Agravado: Sabemi Empréstimos e Seguros. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 42 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0055025-36.2012.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Banco Bradesco S/A. Agravado: Raimundo Nonato Barbosa Lima. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do recurso, nos termos do voto do Relator. 43 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0621927-62.2022.8.06.0000 DE MARACANAÚ. Agravante: Francisca Vanilda da Costa Lima. Agravado: Urbplan Desenvolvimento Urbano S/A. Agravado: Lagoa Parque Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. Agravados: SP-55 Empreendimentos Imobiliários Ltda. e INX Brasil Imóveis Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 44 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0234384-28.2021.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apte/Apdo: Ministério Público do Estado do Ceará. Aptes/Apdos: J. W. M. e C. V. L. da S.. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos apelatórios, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. 45 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0628749-67.2022.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Mercantil São Pedro Ltda. - ME. Agravado: Xerez Avícola Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 46 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0143317-94.2012.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Raimundo Ponte Frota. Apelados: Tintas Hidracor S.A, Construções Eletromecânicas S/A CEMEC e J. Macêdo S/A - Comércio, Administração e Participações. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 47 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0048234-67.2014.8.06.0167 DE SOBRAL. Apelante: Adélia Maria Ximenes Lopes. Apelados: Danielle Arruda Carneiro Brandão e Pedro Erik Arruda Carneiro. Apeladas: Cybele Arruda Carneiro Rodrigues e Rochelle Arruda Carneiro. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar suscitada e, no mérito, também por votação unânime, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 48 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0163299-21.2017.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Francisco Marcelino Monteiro dos Santos. Apelado: Banco Itaúcard S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 49 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0629994-21.2019.8.06.0000/50001 DE FORTALEZA. Agravante: Caroline Soares Nobre. Agravado: Guilherme Soares Nobre. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 50 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0011362-95.2019.8.06.0064 DE CAUCAIA. Apelante: Egilson Oliveira Melgaço. Apelado: João Afrânio Maia Nunes. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO



MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 51 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0870690-88.2014.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Francisco Jefferson Silva Rocha. Apelada: Maria Luciene Vieira Dantas. Apelados: Daniel Mendes Machado e Megatech Controls Ltda. Epp. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar suscitada e, no mérito, também por votação unânime, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 52 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0638051-91.2020.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: Maria da Conceição Barros de Oliveira. Agravados: Massa Falida de Oboé Crédito, Financiamento e Investimento S/A, Massa Falida de Oboé Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A, Massa Falida de Oboé Tecnologia e Serviços Financeiros S/A, Massa Falida da Companhia de Investimento Oboé, Massa Falida de Oboé Holding Financeira S/A, Massa Falida de Advisor Gestão de Ativos S/A, Massa Falida de Clarinete Promotora de Vendas e Serviços Financeiros Ltda., Massa Falida de Magazines Brasileiros Ltda. e José Newton Lopes de Freitas - Admª. Judicial: Valéria Previtera da Silva - (OAB/CE: 11.379). Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 53 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0621359-80.2021.8.06.0000/50001 DE FORTALEZA. Agravante: Hapvida Assistência Médica Ltda. Agravados: Arthur Carvalho Moreira - Repr. por: Ana Kely de Carvalho, Emily Albuquerque de Lima - Repr. por: Liliâne Oliveira de Albuquerque Lima, Israel de Almeida Sales - Repr. Por: Dayana Barbosa de Almeida Sales, e Thaysson Lucas Lima Vasconcelos - Repr. Por: Francilene Lima de Almeida Vasconcelos. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 54 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0046183-67.2015.8.06.0064/50000 DE CAUCAIA. Agravante: Manoel Antônio Carlos Belarmino. Agravados: Antônio Roraima de Aguiar Braid e Emília da Cruz Moraes Braid. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 55 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0473796-31.2011.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Lucifátima Santos de Castro. Apelado: Companhia de Água e Esgoto do Ceará CAGECE. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 56 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0049408-48.2013.8.06.0167 DE SOBRAL. Apelante: Fundação de Crédito Educativo Fundacred. Apelado: Armando de Jesus Carneiro Fernandes. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 57 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0636198-13.2021.8.06.0000/50001 DE FORTALEZA. Agravante: A. - A. M. I. S/A. Agravado: L. M. R. - Representado por: L. B. de M. R.. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 58 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006186-43.2015.8.06.0140 DE PARACURU. Apelante: Paracuru Participações e Incorporações Spe Ltda. Apelados: Francisco Eduardo Leite e Francisca Marques Leite. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 59 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0050086-40.2020.8.06.0063/50000 DE ACOPIARA. Apelante: Banco do Brasil S/A. Agravado: Diogo Cavalcante da Silva. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 60 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0186007-94.2019.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Condomínio do Edifício Aracatu. Apelado: Luciano Leite Barbosa da Frota. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, acolheu a preliminar suscitada e, no mérito, também por votação unânime, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 61 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0624958-90.2022.8.06.0000 DE SOBRAL. Agravante: Francisca das Chagas Gomes. Agravado: Massa Falida da Companhia de Fiação e Tecido Ernesto Deocleciano - Síndico: Igor Morais de Melo - (OAB/CE: 27.102). Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 62 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0108680-70.2015.8.06.0112 DE JUAZEIRO DO NORTE. Apelante: Banco Bradesco S/A. Apelada: Letícia Maria Bezerra Alves. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 63 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0202440-76.2019.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Banco do Brasil S/A. Apelado: Espólio de Manoel Osair Bernardo - Repr. Legal: Suelen Silva Bernardo. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 64 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0174089-98.2016.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apte/Apda: Condomínio Edifício Hollanda Piazza. Apelado: Genil Araújo Camelo. Apte/Apda: Maria Natividade Mororó Araújo. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso interposto pelo Condomínio Edifício Hollanda Piazza para dar-lhe provimento, e conheceu parcialmente do apelo interposto por Maria Natividade Mororó Araújo, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 65 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0186597-76.2016.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Francisca Marlide Feitosa Pereira. Apelados: Massa Falida de Oboé Crédito, Financiamento e Investimento S/A, Oboé Tecnologia e Serviços Financeiros S/A, Oboé Distribuidora de Valores Mobiliários S/A, Companhia de Investimento Oboé, Advisor Gestão de Ativos S/A, Oboé Holding Financeira S/A, José Newton Lopes Freitas, Magazines Brasileiros Ltda. e Clarinete Promotora de Vendas e Serviços Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 66 AGRAVO DE



INSTRUMENTO Nº 0186597-76.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: V. M. J.. Agravados: G. C. B. M., e R. C. B. M. - Representados por: M. C. B.. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 67 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0052130-32.2021.8.06.0084 DE GUARACIABA DO NORTE. Apte/Apdo: Banco do Brasil S/A. Apte/Apda: Raimunda Alves de Sousa. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o recurso interposto por Raimunda Alves de Sousa, e conheceu dos recursos interpostos pelo Banco do Brasil S/A para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 68 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0060791-81.2017.8.06.0167/50000 DE SOBRAL. Agravante: José Evandro Vieira Oliveira. Agravado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 69 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0182415-47.2016.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Maria Madalena Negreiros de Almeida. Agravado: Bradesco Vida e Previdência S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do recurso, nos termos do voto do Relator. 70 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0203404-11.2015.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Multisegmentos NPL Ipanema VI - Não Padronizado. Apelado: Doronilson Souza Oliveira. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 71 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0200475-49.2022.8.06.0101 DE ITAIPUOCA. Apelante: Banco Pan S/A. Apelado: João Teixeira Magalhães. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 72 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0063669-94.2017.8.06.0064 DE CAUCAIA. Apelante: DISAL Administradora de Consórcios Ltda. Apelada: Luíza Maria Apolônio Soares. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 73 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0204284-56.2022.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Banco Honda S/A. Apelado: Cleber Pimenta Lima. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 74 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0105376-66.2019.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Alexandre Nascimento Ferreira. Agravado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Agravado: Marítima Seguros S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 75 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0039255-76.2007.8.06.0001/50001 DE FORTALEZA. Agravante: Banco Bradesco S/A. Agravada: Wanda Maria Silva Vieira. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o recurso, nos termos do voto do Relator. 76 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0630029-44.2020.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA. Agravante: AMIL - Assistência Médica Internacional S/A. Agravado: Ivan Pedrosa de Mello. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o recurso, nos termos do voto do Relator. 77 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0165843-11.2019.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Embargante: Washington das Chagas. Embargado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 78 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0629709-23.2022.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravantes: ECC Comércio de Cama, Mesa e Banho Eirelli, Eduardo Chaves Cordeiro, Eliane Ferreira da Silva Mota, Renato Maia Mota e Lígia Maria Carvalho Sousa Cordeiro. Agravado: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 79 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000139-93.2018.8.06.0028 DE ACARAUÁ. Apelante: José Alencar do Nascimento. Apelado: Banco do Brasil S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 80 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0631213-64.2022.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravantes: T.S. Comércio Farmacêutico Ltda., Jefferson Yuji Takeda e Mônica Akiko Takeda. Agravado: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 81 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009446-71.2018.8.06.0028 DE ACARAUÁ. Apelante: Francisco Antônio Salvador. Apelado: Banco Itaú Consignado S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 82 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0200198-34.2022.8.06.0133 DE NOVA RUSSAS. Apelante: Antônia de Maria de Sousa Gomes. Recorrido: Banco BMG S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. - RESUMO DOS TRABALHOS: Nada mais havendo o que tratar, foi encerrada a Sessão, do que para constar, eu, Elma Lúcia Costa de Paiva, matrícula 2645, digitei a presente ata. Subscrovo e assino: Lia Karam Soares Coordenadora da Primeira Câmara de Direito Privado. Conforme: Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto Presidente da 1ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

2ª Câmara de Direito Privado